



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.705

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 04 de abril de 2019
Publicação: sexta-feira, 05 de abril de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 31/2019 Prorroga o prazo de cumprimento das metas contidas no anexo do Ato da Presidência nº 12/2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais; CONSIDERANDO a instituição da premiação pela concessão de dias de folga e autorização da expansão do Projeto Digitaliza para todas as unidades do Estado da Paraíba através do Ato da Presidência nº 12, de 05 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO as instabilidades técnicas que ocorreram nos primeiros dias de funcionamento do projeto; resolve: **Art. 1º** – Prorrogar em 1 (um) mês o prazo de conclusão final das metas de cada uma das unidades judiciárias contidas no Anexo do Ato da Presidência nº 12/2019. **Art. 2º**– Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2019. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art.31 do Regimento Interno e, Considerando que as atuais ações de segurança institucional não possuem metodologia definida de atuação, sendo, em sua grande maioria, de caráter reativo; Considerando a necessidade de se adotar, com base em critérios objetivos e de sistematização de rotinas, uma política de análise de riscos de segurança no âmbito do Poder Judiciário; Considerando os dados obtidos com a implementação, em caráter experimental, de um Guia para Análise de Riscos de Segurança nos Fóruns Criminal e Cível da Capital, bem ainda Tribunal de Justiça e Anexo Administrativo; Considerando a aprovação, pela Comissão de Permanente de Segurança do TJPB, de Manual para Análise de Riscos de Segurança, RESOLVE: Art.1º - Instituir, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Manual de Análise de Riscos de Segurança, como ferramenta de gestão. Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 18 de MARÇO de 2019. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ERRATA – Portaria Gapre nº 659/2019 – Onde se lê: 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Leia-se: 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (Publicada no DJE do dia 02.04.2019)

PORTARIA GAPRE Nº 687/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo das férias individuais do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº 2019.203.845; Considerando os artigos 1º e 7º, § 1º, da Resolução nº 13, de 06 de setembro de 2010, bem como decisão do Egrégio Tribunal Pleno em sessão plenária administrativa realizada no dia 03/04/2019; RESOLVE: Art. 1º Convocar, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor TERCIO CHAVES DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Câmara Especializada Criminal, no período de 02 maio a 01 de junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de abril de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 688/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo das férias individuais do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO ALVES DA SILVA, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/

2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº 2018.218.699; Considerando os artigos 1º e 7º, § 1º, da Resolução nº 13, de 06 de setembro de 2010, bem como decisão do Egrégio Tribunal Pleno em sessão plenária administrativa realizada no dia 03/04/2019; RESOLVE: Art. 1º Convocar, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e Segunda Seção Especializada Cível e a Quarta Câmara Especializada Cível, no período de 20 de junho a 20 de julho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de abril de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 689/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo das férias individuais do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, na forma do art. 1º da Resolução nº 33/2012 c/c o art. 15, da Resolução nº 24/2011, ambas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme consta no Processo Administrativo Nº 2019.203.773; Considerando os artigos 1º e 7º, § 1º, da Resolução nº 13, de 06 de setembro de 2010, bem como decisão do Egrégio Tribunal Pleno em sessão plenária administrativa realizada no dia 03/04/2019; RESOLVE: Art. 1º Convocar, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Primeira Seção Especializada Cível e a Segunda Câmara Especializada Cível, no período de 02 maio a 01 de junho de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de abril de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 690/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, RESOLVE: Art. 1 - designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor Doutor SÉRGIO MOURA MARTINS, Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Comarca da Capital, para, no dia 04.04.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Cível da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 03 de abril de 2019 Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018218168 - ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS. - Vistos. - Trata-se de procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 003/2019, cujo o objeto é a contratação, através de SRP, de empresa especializada na prestação de serviço de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos, quais sejam: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas, bem como o uso de larvicidas nos espelhos d'água dos prédios pertencentes a este Poder Judiciário Estadual, conforme as quantidades e especificações constantes no TR (fls.97/103) e proposta readequada de fls.358/362. - Em harmonia com o parecer do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, com fulcro no art.38, inciso VII e no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, bem como, com arrimo no art.4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, em favor da Empresa: - **HN SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME**, CNPJ nº 05.875.209/0001-12, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz (Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti (2º suplente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h